



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone 08001151500

Ata nº. 06/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

09 de junho de 2025

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em nove de junho de dois mil e vinte e cinco com as presenças das conselheiras Rita de Cássia de Lima Souza (Presidente CMAS), Elessandra Pacheco Coelho, Camila Nardoni Gonzalez, Taciana de Souza e Cleusa Rosa da Silva Madoglio. Como convidados participaram Maria Luiza Pereira de Deus, Ronaldo Regis Favero Bonesso, Karoline Francisquinho Nunes, Claysse Danielle Morimoto, Silvane Marcela Mazur, Viviani Millani Teixeira Hatori, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo (Secretaria Executiva). **Pauta nº 01 – Apreciação da Ata nº 05 CMAS:** Francieli informa que a ata da última reunião deste conselho será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente encaminhado para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial, assim que houver a aprovação dos conselheiros. **Pauta nº 02 – Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS (mandato 2025-2027):** Considerando o vencimento deste atual mandato em Agosto, é necessário dar início ao processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil para a nova gestão (mandato 2025-2027). Francieli explica que o Edital que estabelece o processo será publicado e divulgado no grupo específico do conselho até o final desse mês. **Pauta nº 03 – Alteração do Plano do Recurso da Programação 410110120230002 SIG TV (Projeto Esperança):** Viviani explica que considerando os itens aprovados no Plano de Trabalho no ano de 2023 referente ao recurso da Programação de Estruturação da Rede de Serviço SUAS – Emenda de Bancada, em 2025 há outras demandas mais necessárias e que estão de acordo com a Portaria nº 104/2022 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Considerando também que uma das demandas atuais é um veículo de passeio para o serviço e em contrapartida, alguns dos instrumentos musicais solicitados à época, no momento, não seriam de utilidade já que o serviço não conta com profissional habilitado para utilizá-los. Por isso, foi encaminhado ao Diretor do Fundo Nacional de Assistência Social a solicitação para alteração de alguns itens, onde ele respondeu que a alteração deve passar



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone 08001151500

por aprovação no conselho e posteriormente encaminhar a nova planilha de itens. Por isso, o novo Plano de Trabalho ficaria da seguinte forma: Os itens que serão mantidos = câmera de segurança; aro de basquetebol; microfone; refletor; teclado musical; grade de proteção; amplificador de som; trave; estabilizador; HD externo; repetidor de WIFI de alta potência; aparelho de som; campainha de alarme; coifa e escada. Os itens que serão excluídos = cuíca, agogô, tamborim, xilofone, contrabaixo, gaita, pandeiro, prato, triângulo, extintor de incêndio, bumbo, tantã, piscina de bolinha, chapa para lanches, mesa de som, repique, tarol, trompa, violão, suporte para partitura musical, cama elástica, mesa de jogos, máquina de costura, cavaquinho, guitarra, tambor, trambone, zabumba, playground sem acessibilidade, casa de bonecas, tabela de basquetebol, tenda, rádio, bateria, caixa de fanfarra, cajón, flauta, surdo e trompete. E os itens a serem incluídos e adquiridos = 01 automóvel sem acessibilidade; 01 lavadeira de roupa 15kg; 01 exaustor; 01 liquidificador industrial; 01 projetor multimídia; 01 geladeira 260l e 01 geladeira 420l. Com a aprovação dos conselheiros presentes, a alteração será efetivada por meio da Resolução nº 12/2025 CMAS e a planilha atualizado com os itens a serem adquiridos será encaminhada ao Fundo Nacional de Assistência Social para a correta análise. **Pauta nº 04 – Monitoramento do Plano**

Municipal de Assistência Social 2022- 2025: O Plano Municipal de Assistência Social tem vencimento este ano, por isso, será realizado seu monitoramento. A comissão de monitoramento irá encaminhar o instrumental para preenchimento por parte dos órgãos/serviços responsáveis pelas ações que constam no plano. E para a próxima reunião, será elaborada a Comissão de Articulação do plano para vigência para os próximos quatro anos. **Pauta nº 05 – Substituição de representantes das Comissões do CMAS: - Inscrição/manutenção da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; -**

Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025: Considerando a mudança de secretaria da servidora Luciana Aparecida dos Santos Araujo, será necessário sua substituição nas duas comissões ligadas ao conselho que a mesma fazia parte. Como representante governamental da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, foi indicado pela Prefeita Municipal à servidora Camila Nardoni Gonzalez para seu lugar onde a mesma



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone 08001151500

irá substituí-la tanto no conselho quanto nas comissões que estava anteriormente. A mudança será efetivada por meio da Resolução nº 13 e 14/2025 CMAS. **Pauta nº 06 – Prestação de contas: Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual (do pagamento até 31 de dezembro de 2024); Piso Único de Assistência Social PAS (do pagamento de 01/02 a 31/12/2024):** Silvane explica sobre a prestação de contas do Piso Único de Assistência Social PAS. Houve uma receita no valor de R\$63.750,00 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta reais) além da transferência de saldo PPAS IV no valor de R\$17.602,68 (dezessete mil, seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos). O rendimento foi de R\$2.299,98 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e a despesa no valor de R\$6.178,97 (seis mil, cento e setenta e oito reais e noventa e sete centavos). O saldo PPAS IV foi totalmente gasto conforme valor citado. Portanto, o saldo na data de 31/12/2024 era de R\$59.871,01 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e um centavo). Já em relação ao Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual, o saldo em 01/01/2024 era de R\$40.093,47 (quarenta mil, noventa e três reais e quarenta e sete centavos). Houve rendimento no valor de R\$1.503,55 (mil quinhentos e três reais e cinquenta e cinco centavos). As despesas totalizaram R\$40.049,36 (quarenta mil, quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). Portanto o saldo em 31/12/2024 era de R\$1.547,66 (mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Sendo aprovado pelos conselheiros presentes, foi efetivado por meio da Resolução nº 15/2025 CMAS. **Pauta nº 07 – Em tempo: Recurso Financeiro (Orçamento Geral da União) Emenda Individual nº 37050003 (APAE):** Foi comunicado a Prefeita Municipal o recebimento do recurso da Emenda Individual nº 37050003 do vereador Ademir Quirino da Rocha no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a benefício da APAE do município. Posteriormente em uma próxima reunião, a entidade irá realizar a apresentação do plano de aplicação do recurso para aprovação pelo conselho. **Informe 01 – XII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Andará/PR:** Francieli explica que a Comissão de Elaboração da Conferência continua se reunindo para decidir os detalhes referentes ao evento. As inscrições devem começar nas próximas semanas por meio de um formulário de inscrição no Google Forms que será posteriormente divulgado no



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone 08001151500

grupo específico do conselho. **Informe 02 – Manutenção da Inscrição do Serviço de**

Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (Lar dos Velinhos Dona Aracy Barbosa) e do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com

Deficiência, Idosos e suas Famílias (APAE): Francieli explica que todo ano é feito o

processo de manutenção da inscrição do Lar dos Idosos Dona Aracy Barbosa e da APAE no

conselho. Por isso nas próximas semanas será dado início ao processo com agendamento

de visita institucional pela comissão e a solicitação das documentações por parte das

entidades para a análise documental. Após todos os procedimentos serem devidamente

realizados, o parecer da comissão favorável ou não a manutenção será passado em reunião

no conselho. **Informe 03 – Ofício nº 13/2025 MDS/CNAS/SE/CP – Pesquisa “Jovens que**

Vivem nos Serviços de Acolhimento”: Francieli explica que houve o recebimento por e-

mail da solicitação de divulgação e incentivo a participação na pesquisa “Jovens que Vivem

nos Serviços de Acolhimento”, uma iniciativa do IPEA, fundação pública vinculada ao

Ministério do Planejamento que visa compreender a realidade dos jovens que, mesmo após

atingirem a maioria, continuam acolhidos em instituições. Perante o tema, a pesquisa foi

encaminhada a equipe técnica da Casa da Criança do município e devidamente respondida

por eles. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e

Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião

preencheram o formulário de presença no Google Forms e será feita a divulgação mensal de

registros das reuniões e eventos do Conselho com a devida autorização dos membros.

Andirá, Paraná, 09 de junho de 2025. Ata republicada para correção no Diário Oficial em 14

de outubro de 2025